## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO



ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO № 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 - CNPJ 46.634.077/0001-14 FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.889/2025**

de 26 de agosto de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Parágrafo Único do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação ( + ) 30.000,00

02 03 05 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

97 04.331.0008.2092.0000 Administração 10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA

229 10.301.0026.2013.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 001 00

01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 03 09 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

128 04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de agosto de 2025.

## HENRIQUE DANIEL LEME PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIRE APARECIDO DE MORAIS SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO